



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax: (99) 3531-2868
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carolina - MA, em 04 de maio de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
WASHINGTON FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Finanças
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente a abertura de Processo Licitatório objetivando a aquisição de combustíveis, (óleo diesel BS 500 e óleo diesel S 10 e gasolina), para o abastecimento dos veículos desta Secretaria visando suprir eventuais demandas, conforme especificações constantes do Termo de referência, em Anexo.

Atenciosamente.


Maria Hilda Leite Mota
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax: (99) 3531-2868
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1- Esta solicitação se faz necessária devido ao cumprimento de muitas das atividades pedagógicas serem realizadas em diversos pontos da cidade, fazendo com o que haja deslocamento de um setor para outro dos gestores e alunos, atividades estas que fazem com que sejam desenvolvidos uma educação de qualidade e que possa chegar a todos os habitantes deste Município, sendo assim esta aquisição é relevante para que se cumpram os trabalhos executados pela Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1- O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de combustível, (óleo diesel BS 500 e óleo diesel S 10 e gasolina), para o abastecimento dos veículos desta Secretaria visando suprir eventuais demandas.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1- Detalhamento dos Produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Óleo Diesel BS500	Litro	200.000
02	Óleo Diesel S10	Litro	150.000
03	Gasolina	Litro	10.000

4. CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento dos produtos será efetuado por comissão ou servidor do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Carolina, devidamente designado para esse fim.

4.3 - A **Secretaria Municipal de Educação** emitirá a Ordem de Fornecimento dos produtos objeto do presente termo.

4.4 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.5 - As aquisições dos itens constantes da presente contratação ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de

Carolina



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax: (99) 3531-2868
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carolina/MA, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal**: Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União Abrangendo as contribuições Sociais Previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991 e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. ENTREGA:

6.1- A entrega dos produtos será de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, na qual constará a descrição dos produtos e o quantitativo.

6.2 - Efetuada a entrega agendada, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Carolina poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a contratante.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Carolina, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características e especificadas neste Termo de Referência.

6.4 - Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a Prefeitura Municipal de Carolina emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

6.5- Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA – MA
Praça Alípio Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA.
CEP: 65.980-000 - CNPJ 12.081.691/0001-84
Fone Fax: (99) 3531-2868
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Carolina/MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) iniciar o fornecimento dos produtos conforme a as necessidades da Secretaria requisitante e de acordo com a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;

Carolina - MA, 04 de maio de 2015.

Atenciosamente.


Maria Hilda Leite Mota
Secretária Municipal de Educação